

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 30, de 17 de maio de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* do artigo 1º da Portaria nº 30, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir o pagamento indenizatório aos membros de Comissões, Grupos de Trabalho e Colaboradores do CFMV, que residam no local de realização das reuniões ou eventos, para pagamento de despesas de deslocamento e alimentação”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência ao corpo funcional e à Unidade competente para as anotações e providências devidas.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e onze.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272